



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 18, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 556.870,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais) para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguinte dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.001 – Fundo municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.074 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 290.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 280.000,00

Fonte de recursos: 1.1751.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 10.000,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desp. e outras R\$ 130.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 130.000,00

Unidade: 02.011.005 – Fundo municipal Do Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 695 – Turismo

0021 – Turismo e Desporto Amador

Em 19/04/23

JL



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 61.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 61.870,00

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

2.078 – Manutenção de Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Cient. Artist, Desportivas R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 75.000,00

Total a ser suplementado. R\$ 556.870,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações do orçamento de 2023:

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

1.077 – Construção de Quadras, Pista Skate e Academias

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 401.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 401.870,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.500,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Fonte de recursos: 1.751.000 – Rec Contri. Custeio Serv Iluminação Pública. R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 14.500,00



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.068 – Obras de Construção e Revitalização do Patrimônio Histórico

Elemento: 4.4.90.41.00 – Obras e Instalações 64.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 64.000,00

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 813 – Lazer

0021 – Turismo e Desporto Amador

1.142 – Implantação de um Parque

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 66.500,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 66.500,00

Total a ser anulado R\$ 556.870,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de abril de 2023

Ronivon Alves de Souza
Presidente

João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente

José Resende Moura
1º Secretário